

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Ata Nº PMC/077/2011

Partes: Município de Congonhas x Transbel Transporte e Locação Ltda. Prazo: 12 meses. Valor RS 278.880,00. Data: 08/09/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Ata Nº PMC/078/2011

Partes: Município de Congonhas x Comercial Sander Alimentação - ME. Prazo: 60 dias. Valor RS16.242,00. Data: 13/09/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/454, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Designa servidores para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos n.ºs 5.120/2010 e 5.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, no período de 8 de agosto de 2011 a 1º de agosto de 2012, conforme Lei 2.760, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 2.872, de 16 de julho de 2009 e Decreto 5.120, de 14 de julho de 2010, alterado pelo Decreto 5.223, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/455, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

Retifica carga horária constante na Portaria nº PMC/702, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.760/2007, alterada pela Lei 2.872/2009 e Decretos n.ºs 5.120/2010 e 5.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o quadro da jornada ampliada constante no Anexo I da PMC/702/2010, no tocante à carga horária da servidora da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada	Jornada
------------	------	-----------	-------	---------	---------

SMS Portaria	Camila Alves de Oliveira	54971	Terapeuta Ocupacional	/Dia Jornada 5H-6H	/Semana Jornada 25H-30H
--------------	--------------------------	-------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON